

EDITAL DE LEILÃO 202100000504 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10587 de 28/07/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Bruno Barreto Sanches – JUCEMS Nº 37, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.barretoleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **26/10/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 10/11/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05, 08 e 09 de novembro de 2021** no pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a

viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0091, conta corrente 82727-2, favorecido: Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), CPF: 020.359.991-89, CHAVE PIX: bruno@barretoleiloes.com.br**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro = R\$ 42,56(QUARENTA E DOIS VIRGULA CINQUENTA E SEIS)),

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.962 de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 - Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2021000000504.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	9BGSC19201C177312	NM0113052	Circulação	2.062,00
2	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHO	9BWAA05U1BT049051	CCN546696	Circulação	4.856,00
3	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRATA	9BWA05U0AT101331	CCN782770	Circulação	3.952,00
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R023886	MC35E-4023886	Circulação	952,00
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R091793	JC41E29091793	Circulação	1.246,00
6	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR457094	JC41E1C457094	Circulação	944,00
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR512702	JC41E1B512702	Circulação	1.289,00
8	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	9C2KC08206R838146	KC08E26838146	Circulação	1.238,00
9	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	9C2KC1660DR529512	KC16E6D529512	Circulação	1.456,00
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R877180	KC08E15877180	Circulação	1.206,00
11	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	LARANJA	9C2KC1640AR008037	KC16E4A008037	Circulação	1.033,00
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0050938	E3C8E-050136	Circulação	763,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090011876	E3C8E-012031	Circulação	850,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090004693	E3C8E-004689	Circulação	928,00
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0095077	E3G9E-095093	Circulação	550,00
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0096711	E3D1E-096708	Circulação	724,00
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090001169	E3D1E-001097	Circulação	652,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0118062	E3G9E-118067	Circulação	969,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0044974	E3G9E-044978	Circulação	955,00
20	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0000916	E3L4E-000922	Circulação	1.614,00
21	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	9C6RE2120H0000725	E3T8E-000728	Circulação	1.151,00
22	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	9C6RG3110J0020536	G3G2E-055532	Circulação	1.647,00
23	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1550F0035212	E3F6E-057218	Circulação	1.032,00
24	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2014	BRANCA	9C6KE1560E0036984	E3F9E-057184	Circulação	1.002,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
25	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R114895	JC30E78114895	Circulação	773,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R677118	JC30E78677118	Circulação	803,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR704561	JC41E2B704561	Circulação	1.103,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR564469	JC41E1A564469	Circulação	723,00
29	HONDA/CG 150 FAN ES	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR022121	KC15E5A022121	Circulação	811,00
30	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08607R019664	KC08E67019664	Circulação	857,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R041071	KC08E55041071	Circulação	983,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R074022	KC08E15074022	Circulação	907,00
33	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR328681	KC16E8B328681	Circulação	853,00
34	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KD03108R007478	KD03E18007478	Circulação	799,00
35	HONDA/POP100	2010/2011	VERMELHO	9C2HB0210BR000504	HB02E1B000504	Circulação	618,00
36	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	9C2HB0210BR011460	HB02E18011460	Circulação	592,00
37	HONDA/XRE 300	2010/2011	AMARELA	9C2ND0910BR007709	ND09E1B007709	Circulação	1.168,00
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090020085	E3C8E-020115	Circulação	709,00
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0109708	E3G9E-109711	Circulação	550,00
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0073369	E3G9E-073403	Circulação	550,00
41	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	9C6KG0460C0045733	G390E-045731	Circulação	1.002,00
42	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PRETA	9C6KE037050034898	E330E-035290	Circulação	553,00
43	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2HC1420E015066	HC14E2E015066	Circulação	1.543,00
44	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	9C2JC4820BR282104	JC48E2B282104	Circulação	1.252,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0023074	E3G8E-023069	Circulação	583,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
46	GM/CELTA 2P SPIRIT	2009/2009	PRATA	9BGRX08109G247626	S90005448	Circulação	3.937,00
47	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR100526	NC43E1B100526	Circulação	1.896,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R162694	JC30E78162694	Circulação	906,00
49	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER114182	JC41E1E114182	Circulação	1.242,00
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR674429	JC41E1A674429	Circulação	1.274,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R031174	KC08E25031174	Circulação	883,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R048529	KC08E28048529	Circulação	1.246,00
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R172253	KC08E18172253	Circulação	902,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R136562	KC08E15136562	Circulação	991,00
55	HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	9C2KC2500JR106978	KC25E-0J106298	Circulação	2.132,00
56	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	AZUL	9C2KC16309R014356	KC16E39014356	Circulação	1.065,00
57	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR445158	HB02E1-C445158	Circulação	721,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0024643	E3G8E-024651	Circulação	1.065,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090005093	E3C8E-004930	Circulação	845,00
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0028410	E3G7E-028414	Circulação	1.078,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090004749	E3D1E-004967	Circulação	976,00
62	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0036742	E3L2E-048453	Circulação	1.098,00
63	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G00050567	E3L2E-062274	Circulação	1.236,00
64	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	BRANCA	9C2JC4830ER012260	JC48E3E012260	Circulação	2.141,00
65	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R020045	JA04E17020045	Circulação	1.157,00
66	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R026577	HA07E12026577	Circulação	678,00
67	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R009828	HA07E14009828	Circulação	773,00
68	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R052397	HA07E14052397	Circulação	859,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
69	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R036125	JC41E29036125	Circulação	1.129,00
70	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR586513	JC41E1A586513	Circulação	862,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR742918	JC41E1B742918	Circulação	1.078,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R085446	KC08E58085446	Circulação	1.225,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0017479	E3G8E-017478	Circulação	899,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0095375	E3G9E-0095382	Circulação	808,00
75	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHO	9C6KG0460B0013951	G390E-013951	Circulação	2.139,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS